

Q Diário Oficial do Município de Queimados



Ano: 04 - N°.: 951 - Sexta-feira, 04 de Dezembro de 2020.

PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL

VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

WANDBERG DE LIMA FARIA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

> CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OZEIAS MOREIRA DOS SANTOS SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SERGIO FIGUEIREDO DUARTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANGELA MACHADO DE LIMA OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

FLTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

MARIANA ESPIRIDIÃO PIMENTA SAMPAIO SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

JORGE SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ROMILDA GONÇALVES MACHADO SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO I OPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FABIANA DE OLIVEIRA PORTES SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

> CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

VAGNER LUIZ DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ENEAS TEIXEIRA COSTA

SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

TAINÁ DA SILVA LOPES VIANA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES

PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICÍPA

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO							
Atos do Prefeito							
Despachos do Prefeito	4						
Atos do Procurador Geral do Município	4						
Atos do Secretário Municipal de Administração							
Atos do Secretário Municipal de Saúde							
Atos da Secretária Municipal de Educação							
Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo							
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo	16						
Atos do Conselho Municipal de Habitação	16						
Atos do Conselho Municipal de Saúde							
Atos do Conselho Municipal da Cidade	17						
ATOS DO PODER LEGISLATIVO							
Atos do Presidente	17						

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA ADRIANO MORIE ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA ANTONIO ALMEIDA SILVA ELERSON LEANDRO ALVES FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES GETÚLIO DE MOURA JACKSON PINTO DA SILVA JOÃO PEDRO LEMOS JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA MILTON CAMPOS ANTONIO

PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO

WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 951 - Sexta - feira, 04 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO N° 2.572, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Queimados no dia 07 de dezembro de 2020 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

- Art. 1° Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 07 de dezembro de 2020, em razão do Feriado de Nossa Senhora da Conceição no dia 08 de dezembro de 2020.
- Art. 2º Os órgãos responsáveis pelos serviços públicos essenciais, entre eles os de limpeza pública e saúde, bem como o Departamento de Posturas Municipais, os Abrigos Municipais e a Secretaria Municipal de Defesa Civil, deverão elaborar escalas de plantões para atendimento ao público e para a continuidade dos serviços prestados.
- § 1º O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.
- § 2º O expediente será normal para os órgãos envolvidos nos procedimentos licitatórios, assegurando a contagem dos prazos previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02.
- Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PORTARIA № 1602/20. EXONERAR LUIZ CARLOS CASSIANO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Geração de Emprego e Renda, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – **SEMUTER** a contar de 04/12/2020.

PORTARIA № 1603/20. EXONERAR ANTONIO CARLOS DIAS RODRIGUES, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SEMCONSESP a contar de 04/12/2020.

PORTARIA № 1604/20. EXONERAR NATASHA PINTO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Proteção aos Animais, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais – **SEMADA** a contar de 04/12/2020.

PORTARIA № 1605/20. EXONERAR LEONARDO DA SILVA MARQUES, do cargo em comissão de Assessor de Conservação e Manutenção Predial, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS a contar de 04/12/2020.

PORTARIA № 1606/20. EXONERAR JONATHAN FERREIRA MONTEIRO, do cargo em comissão de Coordenador de Processamento, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS** a contar de 04/12/2020.

PORTARIA № 1607/20. EXONERAR CLARISSE ALVES MESQUITA, do cargo em comissão de Assessor de Transporte da SEMED, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 04/12/2020.

PORTARIA Nº 1608/20. EXONERAR MARCELLE DA SILVA FRANÇA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informática, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED** a contar de 04/12/2020.

PORTARIA № 1609/20. EXONERAR MARIA CLARA DE ARAUJO YPSILON, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS a contar de 04/12/2020.

PORTARIA № 1610/20. EXONERAR CLAUDIA DOS SANTOS RIBEIRO, do cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS** a contar de 04/12/2020.

PORTARIA № 1611/20. NOMEAR LUIZ CARLOS CASSIANO, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – **SEMCONSESP**, a contar de 04/12/2020, cargo anteriormente ocupado pelo servidor ANTONIO CARLOS DIAS RODRIGUES.

PORTARIA № 1612/20. LOTAR o servidor **LUIZ CARLOS CASSIANO**, Assessor Técnico, Símbolo CC2 – **SEMCONSESP**, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – **SEMUTER**, contar de 04/12/2020.

PORTARIA № 1613/20. DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS CASSIANO, Assessor Técnico, Símbolo CC2 - SEMCONSESP, para responder interinamente pela Diretoria do Departamento de Geração de Emprego e Renda - SEMUTER, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para o Município de Queimados, a contar de 04/12/2020.

PORTARIA № 1614/20. NOMEAR ANTONIO CARLOS DIAS RODRIGUES, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SEMCONSESP, a contar de 04/12/2020, cargo anteriormente ocupado pelo servidor PAULO BERNARDO DA SILVA.

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 951 - Sexta - feira, 04 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 3

PORTARIA № 1615/20. NOMEAR NATASHA PINTO DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, no Gabinete do Prefeito – **GAP**, a contar de 04/12/2020, cargo anteriormente ocupado pela servidora ROSANA APARECIDA DA CRUZ TOLEDO.

PORTARIA № 1616/20. LOTAR a servidora **NATASHA PINTO DE OLIVEIRA**, Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3 – GAP, na Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais – **SEMADA**, contar de 04/12/2020.

PORTARIA № 1617/20. NOMEAR EDILEUZA FERREIRA DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – **SEMCONSESP**, a contar de 04/12/2020, cargo anteriormente ocupado pelo servidor CARLOS SILVESTRE CÁRNEIRO MONTEIRO.

PORTARIA № 1618/20. NOMEAR LEONARDO DA SILVA MARQUES, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 04/12/2020, cargo anteriormente ocupado pelo servidor THIAGO DA SILVA SANTOS.

PORTARIA № 1619/20. NOMEAR JONATHAN FERREIRA MONTEIRO, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Governo – **SEGOV**, a contar de 04/12/2020, cargo anteriormente ocupado pelo servidor HENRIQUE DA SILVA GULPILHARES.

PORTARIA № 1620/20. LOTAR o servidor JONATHAN FERREIRA MONTEIRO, Assessor de Gabinete, Símbolo CC4 – SEGOV, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, contar de 04/12/2020.

PORTARIA № 1621/20. NOMEAR SONI NUNES PEREIRA PINTO, no cargo em comissão de Coordenador Geral de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 04/12/2020, cargo anteriormente ocupado pela servidora ALICE DA SILVA MOURA OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 1622/20. NOMEAR LUCAS BRANDÃO DE AMORIM NOGUEIRA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania — **SEMDEHPROC**, a contar de 04/12/2020, cargo anteriormente ocupado pelo servidor JOSÉ ANTONIO DA COSTA.

PORTARIA № 1623/20. NOMEAR LUIZ CARLOS NUNES CARDOSO JUNIOR, no cargo em comissão de Coordenador Geral de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 04/12/2020, cargo anteriormente ocupado pela servidora THAMIRES DE MELLO GENTIL MAGALHÃES.

PORTARIA Nº 1624/20. NOMEAR VINICIUS DA SILVA AMARAL, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informática, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 04/12/2020, cargo anteriormente ocupado pela servidora MARCELLE DA SILVA FRANCA.

PORTARIA № 1625/20. NOMEAR MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 04/12/2020, cargo anteriormente ocupado pela própria.

PORTARIA № 1626/20. NOMEAR MONICA ROSÁRIA DE ARAÚJO, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 04/12/2020, cargo anteriormente ocupado pela servidora MARIA CLARA DE ARAUJO YPSILON.

PORTARIA № 1627/20. NOMEAR MARCIO TEODOSIO DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 04/12/2020, cargo anteriormente ocupado pela servidora **CLAUDIA DOS SANTOS RIBEIRO**.

PORTARIA № 1628/20. Alterar a Portaria 167/20 – Designar a 2ª alteração da Composição do Conselho Municipal de Habitação, os Conselheiros (as) Governamentais e não Governamentais, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2020-2022.

RESOLVE:

I- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

1 – Secretaria Municipal de Habitação - SEMUHAB

Titular: Romilda Gonçalves Machado

2- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN

(-----)

3- Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos-SEMCONSESP

(-----)

4- Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

(-----)

5- Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR

(-----

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 951 - Sexta - feira, 04 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 4

II- CONSELHEIROS NAO-GOVERNAMENTAIS:
1- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
()
2- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/RJ
()
3 - Caixa Econômica Federal - CEF
4- Associação de Moradores do Bairro Vila Central – AMBVC
()
5- Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora da Conceição - ANSC
().

CARLOS DE FRANÇA VILELA

Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº: 5373/2015/03.

Requerente: Cynthia Titonel Bastos.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 20/21, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 24/29, e da manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls. 29 verso, **DEFIRO** o pedido de indenização em pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída e relativa ao período aquisitivo de 09/08/2004 à 08/08/2009 e 09/08/2009 à 08/08/2014, com base nos arts. 75, VI, § 3º art. 90 e 91 da Lei 1.060/11.

CARLOS DE FRANÇA VILELA

Prefeito

Atos do Procurador Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES - NOVEMBRO 2020

Instrumento nº 194/20: Contrato, celebrado em 05/11/2020. Arquivado às fls. 1331 a 1339, no livro nº 02/20. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e T. PIETRO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI-EPP, CPF/CNPJ nº 10.457.873/0001-81. PP 03.2019. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais dispostos em Kits (escolar e higiene) fechados destinados aos Alunos e Professores, conforme especificações indicadas no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº. 03/2019 e Ata de Registro de Preços nº 04/2019 e quantidades indicadas na planilha apresentada às fls. 200/209 - 2ª Utilização. Prazo: 15 DIAS. Valor: R\$ 1.753.687,30. Dotação orçamentária: 0501.12.361.017.2004. Fonte: 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO; 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.90.32.00.00. Empenho nº 541/2020 e 548/2020, no valor de R\$ 465.840,60. Processo administrativo nº 2828.2020.05.

Instrumento nº 195/20: 2º Termo Aditivo, celebrado em 05/11/2020, ao instrumento nº 155/18 celebrado em 09/11/2018. Arquivado às fls. 1340 a 1342, no livro nº 02/20. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e FORÇA AMBIENTAL LTDA, CPF/CNPJ nº 20.217.115/0001-40. CP 02.18. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo da prestação de serviço de contínuo de limpeza de logradouros públicos, e coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos urbanos e de serviços de saúde no município de queimados até sua destinação final, conforme especificações contidas no edital do Concorrência Pública nº 03/2017) e seus anexos, inclusive o Projeto Básico, bem como planilhas apresentadas às fls. 258, no processo administrativo nº 2423.2020.20, que passa a ser documento integrante deste Segundo Termo Aditivo.. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 16.394.934,72. Dotação orçamentária: 2001.15.452.006.2081 e 2001.15.452.006.2082. Fonte: 03 - ROYALTIES - Lei 9.478/97 e 04 - ROYALTIES 5% - Lei 7.990/89. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 539/2020 e 540/2020, no valor de R\$ 231.495,54. Processo administrativo nº 2423.2020.20.

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA

Procurador Geral do Município

Atos do Secretário Municipal de Administração

* ERRATA - PUBLICADO NO DOQ. N.º 928 DE 29/10/2020.

Onde se lê: Port. 1359/20 - Suspender por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 03/11/2020 a 02/12/2020 da servidora ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES, Subsecretário Municipal de Administração, matrícula nº 8437/93, da SEMAD, fixando os próximos períodos para: 1º PERÍODO: 12/01/2021 A 05/02/2021 - 2º PERÍODO: 26/07/2021 A 30/07/2021.

Leia-se: Port. 1359/20 - Suspender por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 03/11/2020 a 02/12/2020 da servidora ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES, Subsecretário Municipal de Administração, matrícula nº 8437/93, da SEMAD, fixando os próximos períodos para: 1º PERÍODO: 12/01/2021 A 31/01/2021 - 2º PERÍODO: 21/07/2021 A 30/07/2021.

SERGIO FIGUEIREDO DUARTE

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 951 - Sexta - feira, 04 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 5

Atos do Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 03/2020 PREGÃO № 05/2020

PROCESSO Nº 13/1247/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, localizada na Rua Hortência nº. 254 – Centro – Queimados - RJ, neste ato representada pelo Pregoeira/SEMUS Srª. Lívia da Silva Moraes de Assis Quintanilha e sua Equipe de Apoio nomeados pela portaria nº PORTARIA Nº017 /SEMUS/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020 para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados do dia 22/10/2020, e a respectiva homologação, conforme fls. 605 do **Processo nº. 13/1247/19**, RESOLVE registrar os preços das empresas DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 06.150.220/0001-.88 e AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 06.888.658/0001-68, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93 e respectivas alterações, 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 736/06, alterado pelo Decreto nº 1208/11, Decreto Municipal nº 2.377/19, alterado pelo Decreto Municipal 2.465/20, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de consumo odontológicos (insumos), para atender às necessidades do Departamento de Saúde Bucal, conforme edital, as especificações e condições do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – UTILIZAÇÃO DA ATA

A presente Ata poderá ser usada por órgãos participantes ou não, desde que autorizados pela SEMUS/PMQ.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta ata;
- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro – esta ata não obriga a Prefeitura Municipal de Queimados a firmar com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto desta ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- I Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- II Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- III Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- V Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- VI Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VII Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- IX Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- X Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente ao órgão gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao órgão gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 951 - Sexta - feira, 04 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 6

e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá validade pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA- PREÇOS REGISTRADOS

Comporão a ata de registro de preços os valores e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva, sendo incluído o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93. (art.13 do Dec. Mun. 2.377/19).

Ao preço do primeiro colocado deverão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à media apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo órgão gerenciador.

Parágrafo sexto – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, será publicada no Diário Oficial do Município de Queimados.

CLÁUSULA OITAVA- GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Órgão Gerenciador, competindo-lhe:
- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos:
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras auxiliará o órgão gerenciador na pesquisa de preços dos itens registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo primeiro – Após pedido de utilização da Ata de Registro pelo órgão gestor, o prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias e começara a fluir a partir do 1° (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da solicitação de fornecimento, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo segundo – A Contratada deverá participar formalmente ao Gestor da Ata, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos materiais.

Parágrafo terceiro - Definitivamente, mediante termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do "recebimento provisório", de acordo com o disposto no art. 73, incisos I e II, alíneas "b", da Lei nº 8666/93.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 951 - Sexta - feira, 04 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 7

Parágrafo terceiro - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº. 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

Parágrafo quarto - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto - A Contratada é responsável por quaisquer danos causados ao Município e/ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo sexto - O recebimento provisório ou definitivo, nos termos do art. 73 da Lei nº. 8.666/93, será fiscalizado pelo gestor do contrato ou por servidor designado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito desempenho dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar as irregularidades detectadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da informação da irregularidade através da SEMUS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

- I Por iniciativa da Administração:
- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666/93;
- b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado;
- II Por iniciativa do fornecedor:
- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos deste ata de registro de preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Queimados, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado nos termos da alínea "a" do art. 40 da Lei nº. 8.666/93, por meio de petição que deverá ser instruída com as notas fiscais eletrônicas, empenho, certidões de regularidade fiscal, indicadas no edital; bem como relatório da Comissão fiscalizadora do contrato, descrevendo a qualidade dos materiais e avalição do nível de qualidade dos mesmos. Devendo, ainda a referida comissão certificar, o adimplemento da obrigação, avaliando a qualidade e eficiência da execução do objeto contratado. Só serão pagos os materiais efetivamente entregues sem defeitos ou imperfeições.

Parágrafo primeiro – O prazo para pagamento é de até o 30 (trinta) dias do mês subsequente à entrega do objeto.

Parágrafo segundo – O contratado deverá comprovar a quitação com encargos sociais, advindo da presente aquisição e prestação de serviços, tributos estaduais e municipais, instruindo o pedido de pagamento com os seguintes documentos:

- I a nota fiscal eletrônica devidamente atestada;
- II empenho;
- III prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, ou Certidão Positiva com efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- IV certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- V certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito Negativo referente a Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede da licitante

Parágrafo terceiro – A comprovação dos itens III, IV e V visa afastar a responsabilidade subsidiária do contratante em caso de inadimplência das obrigações trabalhistas do contratado.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 951 - Sexta - feira, 04 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 8

Parágrafo quarto – Quando o pagamento vier a ser efetuado em prazo superior, o valor devido será acrescido a título de penalização, juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, também "Pro-rata", de acordo com o que preceitua o artigo 40, inciso XIV, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, contados a partir do seguinte ao seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

Parágrafo quinto – Os pagamentos eventualmente antecipados, ou seja, efetuados antes da data do vencimento, sofrerá um desconto com base na variação do índice de TR (Taxa Referencial de Juros), "Pro-rata tempore".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES

As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- I Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- II Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- III Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- IV Apresentar documentação falsa;
- V Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- VI Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- VII Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- VIII Comportar-se de modo inidôneo;
- IX Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no *caput*, conforme detalhado nos incisos I ao IX.

Parágrafo Segundo - A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item *caput*, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

Parágrafo Terceiro - Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

Parágrafo Quarto - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

Parágrafo Quinto - Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

Parágrafo Sexto - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada:

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas no caput, inciso I, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

Parágrafo Oitavo - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos incisos II e III.

Parágrafo Nono - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo Décimo - O percentual de multa previsto no inciso IV, incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

Parágrafo Décimo Primeiro - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

Parágrafo Décimo Segundo - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Terceiro - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Décimo Quarto - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 951 - Sexta - feira, 04 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 9

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a PMQ o direito de rescindí-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993, constitui motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado na entrega, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do órgão gerenciador.

Parágrafo segundo - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Parágrafo terceiro – À Prefeitura Municipal de Queimados é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Queimados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Queimados, 06 de Novembro de 2020.

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador do Registro de Preços

DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ № 06.150.220/0001-.88

AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ № 06.888.658/0001-68

ANEXO I ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 05/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 03/2020, celebrada entre a PMQ e a empresa DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 06.150.220/0001-.88 e a empresa AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 06.888.658/0001-68 cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 05/2020.

EMPRES	SA	DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA						
CNPJ		06.150.220/000188						
ENDERE	Ç O	RUA MANUI	ELA BARBOSA, 39	CEP	20735-110			
REPRES LEGAL	SENTANTE	MARCELO E	ESTEVAM DA SILVA SOUZA	CARGO	REPRESENTANTE			
ITEM	UNID.	QTDE ANUAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
2	UNIDADE	20	ABRIDOR DE BOCA AFASTADOR ODONTOLÓGICO DE BORRACHA INFANTIL	IODONTOSUL	R\$ 6,90	R\$ 138,00		
3	UNIDADE	20	ABRIDOR DE BOCA AFASTADOR ODONTOLÓGICO DE BORRACHA ADULTO	IODONTOSUL	R\$ 5,90	R\$ 118,00		
11	POTE 500 CÁPSULAS 1,00 DOSE(S)	10	AMÁLGAMA EM CÁPSULA	SDI GS 80T	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00		
14	CX COM 50 TUBETES DE 1,80 ML	180	ANESTESICO LOCAL LIDOCAINA CLORIDRATO A 2% SEM VASOCONSTRICTOR ADRENALINA EM TUBETES DE VIDRO	XYLESTESIM	R\$ 114,00	R\$ 20.520,00		
17	UNIDADE	200	BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA DE AÇO INOXIDAVEL 5mm (0,05 X5X500 mm)	IODONTOSUL	R\$ 2,39	R\$ 478,00		
18	UNIDADE	200	BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA DE AÇO INOXIDAVEL 7mm (0,05 X7X500 mm)	IODONTOSUL	R\$ 2,20	R\$ 440,00		
19	PCT 100,00 UN	120	BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL	SSPLUS	R\$ 12,80	R\$ 1.536,00		
20	UNIDADE	100	BROCA BAIXA ROTAÇÃO nº 4	MAILLEFER	R\$ 3,79	R\$ 379,00		

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



25	roca dimantada nº 2135 roca diamantada nº 2200 roca diamantada p/acab.2135F	CHAMPION CHAMPION CHAMPION	R\$ R\$ R\$	1,59 1,69 1,89	R\$ R\$ R\$	159,00 169,00 378,00
25				_		
25	e registro no MS.				D.A.	
25	roca de Gates nº6, para motor de baixa rotação, onfeccionada em carboneto de tungstênio, com esempenho livre de vibrações, medindo 32mm de omp. Sem rebarbas ou sinais de oxidação, sterelizável ao calor úmido, seco ou por agentes uímicos, sem sofrer oxidação, embalada dividualmente e acondicionadas em caixas conforme onsta do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº	TDK	R\$	12,70	R\$	457,20
25	roca de Gates nº5, para motor de baixa rotação, onfeccionada em carboneto de tungstênio, com esempenho livre de vibrações, medindo 32mm de omp. Sem rebarbas ou sinais de oxidação, sterelizável ao calor úmido, seco ou por agentes úmicos, sem sofrer oxidação, embalada dividualmente e acondicionadas em caixas conforme onsta do registro do produto trazendo externamente dados de identificação, procedência, nº de lote e nº e registro no MS.	TDK	R\$	12,70	R\$	457,20
25	e registro no MS. roca de Gates nº4, para motor de baixa rotação, nofeccionada em carboneto de tungstênio, com esempenho livre de vibrações, medindo 32mm de emp. Sem rebarbas ou sinais de oxidação, sterelizável ao calor úmido, seco ou por agentes úmicos, sem sofrer oxidação, embalada dividualmente e acondicionadas em caixas conforme ensta do registro do produto trazendo externamente dados de identificação, procedência, nº de lote e nº e registro no MS.	TDK	R\$	12,70	R\$	457,20
25	roca de Gates nº3 , para motor de baixa rotação, onfeccionada em carboneto de tungstênio, com esempenho livre de vibrações, medindo 32mm de omp. Sem rebarbas ou sinais de oxidação, seterelizável ao calor úmido, seco ou por agentes uímicos, sem sofrer oxidação, embalada dividualmente e acondicionadas em caixas conforme onsta do registro do produto trazendo externamente se dados de identificação, procedência, nº de lote e nº	TDK	R\$	12,70	R\$	457,20
25	roca de Gates nº 2, para motor de baixa rotação, onfeccionada em carboneto de tungstênio, com esempenho livre de vibrações, medindo 32mm de omp. Sem rebarbas ou sinais de oxidação, sterelizável ao calor úmido, seco ou por agentes uímicos, sem sofrer oxidação, embalada dividualmente e acondicionadas em caixas conforme onsta do registro do produto trazendo externamente de dados de identificação, procedência, nº de lote e nº e registro no MS.	TDK	R\$	12,70	R\$	457,20
25 UNIDADE 100 BR 26 UNIDADE 240 BR 27 UNIDADE 240 BR 28 UNIDADE 100 Br 29 UNIDADE 200 Br 30 UNIDADE 200 BR 31 UNIDADE 100 Br 32 UNIDADE 100 Br 33 UNIDADE 100 BR 34 UNIDADE 100 Br 36 UNIDADE 150 BR	roca de Gates nº 1, para motor de baixa rotação, onfeccionada em carboneto de tungstênio, com esempenho livre de vibrações, medindo 32mm de omp. Sem rebarbas ou sinais de oxidação, esterelizável ao calor úmido, seco ou por agentes uímicos, sem sofrer oxidação, embalada dividualmente e acondicionadas em caixas conforme onsta do registro do produto trazendo externamente se tados de identificação, procedência, nº de lote e nº e registro no MS.	TDK	R\$	12,70	R\$	457,20
25 UNIDADE 100 BR 26 UNIDADE 240 BR 27 UNIDADE 240 BR 28 UNIDADE 100 Br 29 UNIDADE 200 Br 30 UNIDADE 200 Br 31 UNIDADE 100 Br 32 UNIDADE 100 Br 33 UNIDADE 100 Br	ROCA CONICA EXTR. ARREDONDADA 4138 roca cônica extr.plana nº3070	CHAMPION CHAMPION	R\$ R\$	9,30 18,00	R\$ R\$	1.395,27
25 UNIDADE 100 BR 26 UNIDADE 240 BR 27 UNIDADE 240 BR 28 UNIDADE 100 Br 29 UNIDADE 200 Br 30 UNIDADE 200 BR 31 UNIDADE 100 Br 32 UNIDADE 100 Br	roca Cirúrgica Esperica Nº 8 HASTE LONGA	KAVO	R\$	22,00	R\$	2.200,00
25 UNIDADE 100 BR 26 UNIDADE 240 BR 27 UNIDADE 240 BR 28 UNIDADE 100 Br 29 UNIDADE 200 Br 30 UNIDADE 200 BR 31 UNIDADE 100 Br	roca Cirúrgica esférica nº6 haste longa ROCA CIRÚRGICA ESFERICA Nº 8 HASTE LONGA	KAVO KAVO	R\$ R\$	11,50 9,74	R\$ R\$	1.150,00 974,00
25 UNIDADE 100 BR 26 UNIDADE 240 BR 27 UNIDADE 240 BR 28 UNIDADE 100 Br 29 UNIDADE 200 Br	roca Cirúrgica esférica nº5 haste longa	KAVO	R\$	13,20	R\$	1.320,00
25 UNIDADE 100 BR 26 UNIDADE 240 BR 27 UNIDADE 240 BR 28 UNIDADE 100 Br	ROCA CILINCRICA 1094	CHAMPION	R\$	2,39	R\$	478,00
25 UNIDADE 100 BR 26 UNIDADE 240 BR 27 UNIDADE 240 BR	roca forma de pêra nº330 roca Cilíndrica nº1092	KAVO CHAMPION	R\$ R\$	7,25 4,99	R\$ R\$	725,00 998,00
25 UNIDADE 100 BR 26 UNIDADE 240 BR	ROCA alta rotação nº6	KAVO	R\$	9,10	R\$	2.184,00
	ROCA alta rotação n°3	KAVO	R\$	8,40	R\$	2.016,00
	ROCA BAIXA ROTAÇÃO nº 36	WILCOS	R\$	7,90	R\$	790,00
	ROCA BAIXA ROTAÇÃO nº 35	WILCOS	R\$	8,00	R\$	800,00
	ROCA BAIXA ROTAÇÃO nº 34	WILCOS	R\$	6,90	R\$	690.00
	ROCA BAIXA ROTAÇÃO n° 6 ROCA BAIXA ROTAÇÃO n° 8	MAILLEFER MAILLEFER	R\$ R\$	3,99 4,09	R\$ R\$	399,00 409,00

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



47	Unid	200	Broca diamantada p/acab.3118F	CHAMPION	R\$	1,79	R\$	358,00
48	Unid	200	Broca diamantada p/acab.3195F	CHAMPION	R\$	1,89	R\$	378,00
49	Unid	200	Broca diamantada p/acab.3168F	CHAMPION	R\$	3,00	R\$	600,00
50	UNID	200	Broca endo Z para caneta de alta rotação	KAVO	R\$	36,50	R\$	7.300,00
51 52	Unid Unid	400 400	Broca esférica diamantada nº1012 Broca esférica diamantada nº1014	CHAMPION CHAMPION	R\$	1,79	R\$	716,00
53	Unid	400	Broca esférica diamantada nº1014 HL	CHAMPION	R\$ R\$	3,00 2,10	R\$ R\$	1.200,00 840,00
54	Unid	400	Broca esferica diamantada nº 1014 n.c. Broca esferica diamantada nº 1016	CHAMPION	R\$	2,10	R\$	840,00
55	Unid	400	Broca esferica diamantada nº 1016 Broca esferica diamantada nº 1016 HL	CHAMPION	R\$	2,10	R\$	840,00
56	Unid	400	Broca esférica diamantada nº 1010 HE	CHAMPION	R\$	2,10	R\$	840,00
57	UNIDADE	12	BROCA PARA PROTESE MAXICUT 1251	MASTERCUT	R\$	67,50	R\$	810,00
58	Unid	480	Broca Shofu acab.(esférica)	DH PRO	R\$	13,89	R\$	6.667,20
59	Unid	480	Broca Shofu acab.(lança)	DH PRO	R\$	13,89	R\$	6.667,20
60	Unid	480	Broca Shofu acab.(chama)	DH PRO	R\$	13,94	R\$	6.691,20
61	Unid	200	Broca Tronco cônica invertida nº1032	CHAMPION	R\$	9,00	R\$	1.800,00
62	Unid	200	Broca Tronco cônica invertida nº1034	CHAMPION	R\$	9,00	R\$	1.800,00
63	Unid	200	Broca Tronco cônica invertida nº1035	CHAMPION	R\$	9,40	R\$	1.880,00
65	embal.	240	Carbono para articulação embal. com 12 unidades	IODONTOSUL	R\$	3,29	R\$	789,60
66	Unid	40	Cimento cirúrgico líquido 20 ml	IODONTOSUL	R\$	23,04	R\$	921,60
67	Unid	40	Cimento cirúrgico pó 50 gr	IODONTOSUL	R\$	28,39	R\$	1.135,60
68	Unid	12	Cimento fosfato de zinco pó, 28g, cor amarelo claro.	MAQUIRA	R\$	14,17	R\$	170,04
69	Unid	12	Cimento fosfato de zinco líquido, 10ml.	MAQUIRA	R\$	13,17	R\$	158,04
72	Unid	10	Colgadura individual para película periapical.	TECNODENT	R\$	4,04	R\$	40,40
76	EMBALAGEM 120,00 UN	20	CONE ENDODÔNTICO de papel absorvente 1a serie 28mm	ENDOPOINTS	R\$	22,19	R\$	443,80
79	Frasco	10	EDTA 20ml	IODONTOSUL	R\$	3,99	R\$	39,90
80	Unid	150	Escova Robson CA plana	MICRODONT	R\$	1,59	R\$	238,50
81	UNIDADE	800	ESPELHO BUCAL plano sem cabo nº 05	IODONTOSUL	R\$	3,39	R\$	2.712.00
	FRASCO		Eucaliptol REMOVEDOR de guta percha USO			,		,
82	10,00 ML	10	ODONTOLÓGICO	IODONTOSUL	R\$	7,69	R\$	76,90
83	Frasco	200	Eugenol 20ml	IODONTOSUL	R\$	12,94	R\$	2.588,00
84	cx c 06un	40	Extirpa nervos 1a série 25mm	QUIMIDROL	R\$	27,60	R\$	1.104,00
87	rolo	100	Fio dental rolo com 100mt	HILLO	R\$	2,30	R\$	230,00
90	Frasco	240	Fixador para rx 475ml	IODONTOSUL	R\$	15,90	R\$	3.816,00
91	Frasco	30	Formocresol 10ml	MAQUIRA	R\$	4,20	R\$	126,00
93	kit	150	Hidróxido de Cálcio pasta (kit com base - 13gr e catalizador - 11gr)	HYDCAL	R\$	29,00	R\$	4.350,00
94	Frasco	30	Hidróxido de Cálcio PA 30gr	MAQUIRA C/10 GR	R\$	4,70	R\$	141,00
95	Frasco	2	lodofórmio, pó, 10gr.	MAQUIRA	R\$	26,30	R\$	52,60
96	kit	300	Ionômero de vidro (kit pó -10gr e líquido- 8ml)	MAQUIRA IONGLASS	R\$	17,30	R\$	5.190,00
102	Caixa	24	Lima 25mm nº 08 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	ANGELUS	R\$	21,20	R\$	508,80
103	Caixa	24	Lima 25mm nº 10 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	ANGELUS	R\$	19,00	R\$	456,00
104	Caixa	24	Lima 25mm nº 20 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	ANGELUS	R\$	16,99	R\$	407,76
105	Caixa	24	Lima 25mm nº 25 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	ANGELUS	R\$	17,98	R\$	431,52
106	CAIXA 6,00 UN	24	Lima 25mm no 30 Kerr 1a série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 450, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	ANGELUS	R\$	17,94	R\$	430,56

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



107	Caixa	24	Lima 25mm nº 35 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	ANGELUS	R\$	17,80	R\$	427,20
108	Caixa	24	Lima 25mm nº 40 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	ANGELUS	R\$	20,00	R\$	480,00
109	Caixa	24	Lima 25mm nº 45 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	ANGELUS	R\$	20,00	R\$	480,00
110	Caixa	20	Lima 25mm nº 50 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	ANGELUS	R\$	20,00	R\$	400,00
111	CAIXA 6,00 UN	20	Lima 25mm no 55 Kerr 2a série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 450, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	ANGELUS	R\$	20,00	R\$	400,00
112	CAIXA 6,00 UN	20	Lima 25mm no 60 Kerr 2a série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 450, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	ANGELUS	R\$	20,00	R\$	400,00
113	Caixa	20	Lima 25mm nº 70 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	ANGELUS	R\$	20,00	R\$	400,00
114	Caixa	20	Lima 25mm nº 80 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	ANGELUS	R\$	20,00	R\$	400,00
115	Caixa	24	Lima 31mm nº 10 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	ANGELUS	R\$	18,00	R\$	432,00
116	Caixa	24	Lima 31mm nº 15 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	ANGELUS	R\$	18,00	R\$	432,00
117	Caixa	24	Lima 31mm nº 20 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.	ANGELUS	R\$	18,00	R\$	432,00
118	Caixa	24	Lima 31mm nº 25 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado	ANGELUS	R\$	18,00	R\$	432,00

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



		1	em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo		1	I		
			anatômico, colorido segundo os padrões			ļ		
			internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação,					
			embaladas em caixa com 6.					
			Lima 31mm nº 30 Kerr 1ª série, parte ativa com corte		1			
			quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado					
440			em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo			40.00	-	
119	Caixa	24	anatômico, colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido,	ANGELUS	R\$	18,00	R\$	432,00
			seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação,			ļ		
			embaladas em caixa com 6.					
			Lima 25mm nº 35 Kerr 1ª série, parte ativa com corte					
			quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado			ļ		
120	Caixa	24	em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões	ANGELUS	R\$	18,00	R\$	432,00
.20	Guina	1	internacionais, esterilizável através de calor úmido,	71102200	1.0	10,00	Ι (ψ	102,00
			seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação,			ļ		
			embaladas em caixa com 6.				—	
			Lima 31mm nº 40 Kerr 1ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado			ļ		
			em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo			ļ		
121	Caixa	24	anatômico, colorido segundo os padrões	ANGELUS	R\$	18,00	R\$	432,00
			internacionais, esterilizável através de calor úmido,					
			seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, embaladas em caixa com 6.			ļ		
		+	Lima 31mm nº 45 Kerr 2ª série, parte ativa com corte		 		—	
			quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado	1		ļ	1	
		1	em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo		 			
122	Caixa	20	anatômico, colorido segundo os padrões	ANGELUS	R\$	18,00	R\$	360,00
			internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação,			ļ		
			embaladas em caixa com 6.			ļ		
			Lima 31mm nº 50 Kerr 2ª série, parte ativa com corte					
			quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado			ļ		
123	Caixa	20	em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões	ANGELUS	R\$	18,00	R\$	360,00
123	Caixa	20	internacionais, esterilizável através de calor úmido,	ANGELUS	ΚΦ	18,00	КФ	360,00
			seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação,					
			embaladas em caixa com 6.					
			Lima 31mm nº 55 Kerr 2ª série, parte ativa com corte			ļ		
			quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo					
124	Caixa	20	anatômico, colorido segundo os padrões	ANGELUS	R\$	18,00	R\$	360,00
			internacionais, esterilizável através de calor úmido,			1		
			seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação,			ļ		
			embaladas em caixa com 6. Lima 31mm nº 60 Kerr 2ª série, parte ativa com corte		+			
			quadrangular, angulação do corte 45°, confeccionado			ļ		
			em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo					
125	Caixa	20	anatômico, colorido segundo os padrões	ANGELUS	R\$	18,00	R\$	360,00
			internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes guímicos, sem sofrer oxidação,			ļ		
			embaladas em caixa com 6.			ļ		
			Lima 31mm nº 70 Kerr 2ª série, parte ativa com corte					
			quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado	1		ļ	1	
126	Caixa	20	em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico, colorido segundo os padrões	ANGELUS	R\$	18,00	R\$	360,00
.20	Jaina	20	internacionais, esterilizável através de calor úmido,	, "102200	Ι \Ψ	10,00	ινψ	500,00
			seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação,					
			embaladas em caixa com 6.		—		<u> </u>	
	1		Lima 31mm nº 80 Kerr 2ª série, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte 45º, confeccionado			ļ		
			em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo	1		ļ	1	
127	Caixa	20	anatômico, colorido segundo os padrões	ANGELUS	R\$	18,00	R\$	360,00
			internacionais, esterilizável através de calor úmido,	1		ļ	1	
	1		seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação,			ļ		
128	Caixa	30	embaladas em caixa com 6. Lima Kerr (flexofile) 25mm nº 15.	TDK	R\$	40,00	R\$	1.200,00
129	Caixa	30	Lima Kerr (flexofile) 25mm n° 20.	TDK	R\$	40,00	R\$	1.200,00
130	Caixa	30	Lima Kerr (flexofile) 25mm nº 25.	TDK	R\$	40,00	R\$	1.200,00
131	Caixa	30	Lima Kerr (flexofile) 25mm nº 30.	TDK	R\$	40,00	R\$	1.200,00
132	Caixa	30	Lima Kerr (flexofile) 25mm nº 35.	TDK	R\$	40,00	R\$	1.200,00
133 135	Caixa Par	30 1500	Lima Kerr (flexofile) 25mm nº 40. Luva cirúrgica estéril 7.0	TDK MADEITEX	R\$ R\$	40,00 1,80	R\$ R\$	1.200,00 2.700,00
136	Par	1500	Luva cirúrgica estéril 7.0 Luva cirúrgica estéril 7.5	MADEITEX	R\$	1,80	R\$	2.700,00
	Par	1500	Luva cirúrgica esteril 7.3	MADEITEX	R\$	1,80	R\$	2.700,00
137	Fai	1000						
137	Caixa	200	Microbrush (caixa com 100 aplicadores)	FGM	R\$	13,90	R\$	2.780,00

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



142	Frasco	15	Paramonoclorofenol canforado 20ml	MAQUIRA	R\$	9,99	R\$	149,85
143	BISNAGA 90,00 G	150	PASTA PROFILÁTICA	ALLPLAN	R\$	8,50	R\$	1.275,00
144	Caixa	10	Pastilha evidenciadora de placa, caixa com 120 unidades de pastilhas	IODONTOSUL	R\$	13,50	R\$	135,00
145	FRASCO 100,00 G	24	PEDRA - POMES odontologica	IODONTOSUL	R\$	7,20	R\$	172,80
146	Unid	40	Placa de vidro 10mm	IODONTOSUL	R\$	11,19	R\$	447,60
147	Unid	60	Pote dappen de plástico	MAQUIRA	R\$	3,29	R\$	197,40
149	Unid	40	Prendedor de guardanapo tipo jacaré	IODONTOSUL	R\$	5,48	R\$	219,20
150	Unid	50	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste A1 bisnaga com 4g	MASTERFILL biodinamica	R\$	18,00	R\$	900,00
151	Unid	80	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste A2 bisnaga com 4g	MASTERFILL biodinamica	R\$	18,00	R\$	1.440,00
152	Unid	80	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste A3 bisnaga com 4g	MASTERFILL biodinamica	R\$	18,00	R\$	1.440,00
153	Unid	80	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste A3,5 bisnaga com 4g	MASTERFILL biodinamica	R\$	18,00	R\$	1.440,00
159	Unid	240	Revelador para rx 475ml	IODONTOSUL	R\$	14,00	R\$	3.360,00
161	Rolo	240	Rolo de papel para esterilização em autoclave 10cm x 100m	MEDSTERIL	R\$	67,00	R\$	16.080,00
162	Rolo	240	Rolo de papel para esterilização em autoclave 20cm x 100m	MEDSTERIL	R\$	97,00	R\$	23.280,00
165	BOMBONA 2.000,00 ML	240	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% enxaguatorio bucal	IODONTOSUL	R\$	77,50	R\$	18.600,00
169	Caixa	20	Sugador cirúrgico descartável cx com 20 unidades	MAQUIRA	R\$	24,90	R\$	498,00
171	caixa	80	Tira de lixa de papel para resina, caixa com 150 unidades	MAQUIRA	R\$	13,00	R\$	1.040,00
172	Pacote	80	Tira lixa metálica 4mm (pacote com 12un).	MAQUIRA	R\$	8,00	R\$	640,00
173	pacote	80	Tira lixa metálica 6mm (pacote com 12un)			R\$	640,00	
174	UNIDADE	120	tira de poliester com 50 um			R\$	408,00	
175	Frasco	12	Tricresol Formalina 10ml			R\$	96,00	
177	Frasco	60	Verniz com flúor 10ml FGM R\$ 35,00		R\$	2.100,00		
180	cx com 26un	40	lençol de borracha para endodontia medindo 14cmX14cm	lençol de borracha para endodontia medindo MADEITEY DE 38.00				1.520,00
VALOR	TOTAL						R\$	228.720,34

EMPRE	SA	AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP					
CNPJ							
ENDER	EÇO	RUA ALUISIO PI	NITO DE BARROS,171	CEP	26553010		
REPRE	SENTANTE LEGAL	CLAUDIA CRIST	INA DE CARVALHO SILVA	CARGO	REPRESENTANTE		
ITEM	UNID.	QTDE ANUAL ESTIMADA			VALOR TOTAL		
1	PACOTE 100,00 UN	6	ABAIXADOR LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL	R\$ 4,70	R\$ 28,20		
4	SERINGA 2,50 ML	850	CONDICIONADOR DENTAL ÁCIDO FOSFÓRICO 37 % SERINGA DE 2,5 ml	R\$ 0,98	R\$ 833,00		
5	FRASCO 4,00 ML	390	ADESIVO DENTAL 2 em 1 - esmalte e dentina	R\$ 8,50	R\$ 3.315,00		
6	GALÃO 5,00 L	960	ÁGUA DESTILADA	R\$ 11,10	R\$ 10.656,00		
7	GALÃO 1 L	200	ÁGUA OXIGENADA de 10 volumes	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00		
8	CAIXA 100,00 UN	350	AGULHA ODONTOLOGICA CURTA	R\$ 28,50	R\$ 9.975,00		
9	CAIXA 100,00 UN	100	AGULHA ODONTOLOGICA LONGA	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00		
10	FRASCO 1.000,00 ML	480	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70%	R\$ 5,20	R\$ 2.496,00		
12	CX COM 50 TUBETES DE 1,80 ML	240	ANESTESICO LOCAL MEPIVACAÍNA CLORIDRATO A 3% COM VASOCONSTRICTOR ADRENALINA 1:100.000 EM TUBETES DE VIDRO	R\$ 89,70	R\$ 21.528,00		
13	CX COM 50 TUBETES DE 1,80 ML	1200	ANESTESICO LOCAL PRILOCAINA CLORIDRATO A 3% COM VASOCONSTRICTOR ADFELIPRESSINAO,03 UI EM TUBETES DE VIDRO	R\$ 84,50	R\$ 101.400,00		
15	CX COM 50 TUBETES DE 1,80 ML	180	ANESTESICO LOCAL LIDOCAINA CLORIDRATO A 2% COM VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000 EM TUBETES DE VIDRO	R\$ 70,04	R\$ 12.607,20		
16	POTE 12,00 G	480	ANESTESICO TOPICO ODONTOLOGICO BENZOCAÍNA A 20%	R\$ 6,50	R\$ 3.120,00		
35	UNIDADE	200	Broca Cirúrgica Zecrya Longa	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00		
64	UNIDADE	150	CAMPO CIRÚRGICO 60X60 AUTOCLAVAVEL	R\$ 1,80	R\$ 270,00		
70	FRASCO 1.000,00 ML	24	CLOREXIDINA DIGLUCONATO	R\$ 18,80	R\$ 451,20		
71	EMBALAGEM 120,00 UN	20	CONE ENDODÔNTICO de guta percha acessorio tipo M 34mm	R\$ 37,99	R\$ 759,80		
73	Pacote	960	Compressa de Gazes 7,5 x 7,5, 13 fios - pacote com 500 unidades	R\$ 14,88	R\$ 14.284,80		
74	EMBALAGEM 120,00 UN	20	CONE ENDODÔNTICO de guta percha acessorio tipo M 31mm	R\$ 38,99	R\$ 779,80		
75	EMBALAGEM	20	CONE ENDODÔNTICO de guta percha acessorio tipo MF 31mm	R\$ 38,99	R\$ 779,80		

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 951 - Sexta - feira, 04 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 15

77	Сх	30	Cunha de madeira (caixa com 100 unidades)	R\$	7,85	R\$	235,50
78	seringa	10	Dessensibilizante Dentinário, gel, seringa com 2,5ml.	R\$	10,85	R\$	108,50
85	Caixa	20	Filme radiográfico odontológico periapical infantil caixa com 100 películas	R\$	172,30	R\$	3.446,00
86	Caixa	20	Filme radiográfico odontológico periapical adulto caixa com 150 películas	R\$	137,00	R\$	2.740,00
88	cx c 24 unid.	500	FIO DE SUTURA agulhado de seda 3.0	R\$	4,99	R\$	2.495,00
89	rolo	1600	Fita para autoclave, 19mm x 30 metros	R\$	4,00	R\$	6.400,00
92	pct	80	Touca descartável branca com elástico sanfonada em TNT (pct com 100 unid)	R\$	8,15	R\$	652,00
97	Unid	150	Jaleco descartável G (manga longa e botões), em TNT na cor branca	R\$	2,30	R\$	345,00
98	Unid	200	Jaleco descartável M (manga longa e botões), em TNT na cor branca	R\$	2,30	R\$	460,00
99	Unid	100	Jaleco descartável P (manga longa e botões), em TNT na cor branca	R\$	2,30	R\$	230,00
100	Caixa	10	Lâmina de bisturi, aço inoxidável, nº11, descartável, estéril.Cx. c/ 100 unid.	R\$	33,85	R\$	338,50
101	Caixa	20	Lâmina de bisturi nº15, caixa com 100 unidades	R\$	25,00	R\$	500,00
134	Frasco	60	Lubrificante spray para motor de baixa e alta rotação 200ml	R\$	18,80	R\$	1.128,00
140	Caixa	30	Óculos de proteção com lente de policarbonato incolor e anti-embaçante com hastes reguláveis na cor preta, caixa com 1 unidade	R\$	8,99	R\$	269,70
148	UNIDADE	60	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO	R\$	39,20	R\$	2.352,00
154	Unid	80	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste B1 bisnaga com 4g	R\$	17,99	R\$	1.439,20
155	Unid	80	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste B2 bisnaga com 4g	R\$	17,99	R\$	1.439,20
156	Unid	50	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste C1 bisnaga com 4g	R\$	17,99	R\$	899,50
157	Unid	80	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste C2 bisnaga com 4g	R\$	17,99	R\$	1.439,20
158	Unid	50	Resina fotopolimerizável de alta resistencia ao desgaste C3 bisnaga com 4g	R\$	17,99	R\$	899,50
160	pacote	800	Rolete de algodão em pct com 100 unid	R\$	2,75	R\$	2.200,00
163	FRASCO 1,00 L	240	SABONETE LÍQUIDO	R\$	39,90	R\$	9.576,00
164	UNIDADE	50	selante ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO	R\$	43,40	R\$	2.170,00
166	LITRO	20	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	R\$	6,60	R\$	132,00
167	Frasco	100	Soro fisiológico (Solução de Cloreto de Sódio a 0,9%) 500ml	R\$	14,99	R\$	1.499,00
168	Pacote	500	Sugador de saliva (pct com 40 unidades)	R\$	4,69	R\$	2.345,00
170	UNIDADE	20	taça de borracha de contraangulo para profilaxia	R\$	2,15	R\$	43,00
176	UNIDADE	12	vaselina SÓLIDA 30g	R\$	7,35	R\$	88,20
178	Frasco	12	Verniz forrador de cavidades 15 ml	R\$	15,50	R\$	186,00
179	kit	10	kit de brocas para acabamento de resina serie dourada	R\$	55,90	R\$	559,00
181	unid	60	Pote dappen de vidro para manipulação	R\$	4,80	R\$	288,00
VALOR	TOTAL					R\$	235.926,80

Atos da Secretária Municipal de Educação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Ato nº 019/2020 – Tornar pública o resultado do Processo Simplificado de Remoção dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Queimados/RJ. para o ano letivo de 2021 e dá outras providências.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR ATENDIDA
1690/01	Valéria das Graças S. Machado	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA
5568/91	Cláudia de Aguiar Azevedo	E.M. Pastor Arsênio Gonçalves - 1ºt
7596/51	Giselia da Silva Pereira	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA
10863/01	Mauro Fernando Costa (Ed. Física)	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA
10874/01	Vanessa do Vale Rodrigues (Port.)	E.M. Professora Scintilla Exel - 2ºt
10932/01	Simony Ricci Coelho	C.M. Vereador Gilberto Perez de Oliveira-2º t
11007/01	Adilcelea Martins de Souza	E.M. Professora Scintilla Exel - 1ºt
11216/01	Liliane de Souza Peçanha	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA
11236/01	Denise dos Santos Azevedo	E.M. Carlos Pereira Neto – 2º t
11244/01	Carlos Eduardo Miranda Silva	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 951 - Sexta - feira, 04 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 16

11335/01	Luciene Maria de Medeiros	E.M. Primeira Igreja Batista- 1º t
11366/01	Emiliana Gomes Borges (Inglês)	E.M. Professora Scintilla Exel - 2ºt
11399/01	Michaela Lourenço da Silva	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA
11733/01	Michelle Silveira da Silva (Inglês)	E.M. José de Anchieta – 1º t
11734/01	Thais Soares de Oliveira (Inglês)	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA
11970/01	Jenifer de Souza Santos	E.M. Professor Joaquim de Freitas - 2ºt
11973/01	Gabriela Silveira Machado	C.M. Vereador Gilberto Perez de Oliveira-2º t
11981/01	Diego Gomes Souza (História)	E.M. Professor Leopoldo Machado-2º t
12385/01	Sheila Cristina M. dos Santos	E.M. Primeira Igreja Batista- 2º t

DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS

Secretária Municipal de Educação

Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo

* ERRATA - Publicado no DOQ nº 949 de 02 de dezembro de 2020.

PROCESSO: 2672/2020-21 Com base no parecer da CAP – Comissão de Análise de Projetos, na folha 299 e parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 322/324. **ADJUDICO** os aprovados para receberem os recursos da Lei 14.017/2020 e **HOMOLOGO** a despesa no valor de R\$621.500,00 (Seiscentos e vinte e um mil e quinhentos Reais), conforme listagem

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Portaria nº 150/SEMUR/2020 – Publica Certidão de Retificação de Medidas e Área. Tornar público a CERTIDÃO № 277/2020 de Retificação de Medidas e Área, perfazendo as Áreas 01, 02 e 03 com 281.367,5400m²; 107.530,0000m² e 158.868,5500m² de superfície respectivamente, em nome da empresa TORA LOGÍSTICA ARMAZÉNS E TERMINAIS MULTIMODAIS S/A, CNPJ/MF nº 66.702.325/0001-24 e as Áreas 04 e 05 com 92.657,6300m² e 57.671,0700 de superfície respectivamente, a empresa MRS LOGÍSTICA S/A, CNPJ/MF nº 01.417.222/0001-77, situadas Bairro Luiz de Camões, emitida em 30 de novembro de 2020, através do processo nº 2306/2020/10.

JORGE SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR

Secretário Municipal de Urbanismo

Atos do Conselho Municipal de Habitação

Convocação - REUNIÃO ORDINÁRIA

A presidente do Conselho de Habitação do Município de Queimados no uso de suas atribuições CONVOCA todos os Conselheiros Governamentais e não Governamentais para Reunião Ordinária que será realizada em <u>09 de Dezembro de 2020 (QUARTA-FEIRA)</u> às 14:30h, de forma "Virtual na Plataforma Zoom". Segue a Pauta:

- Substituição de Membro do Conselho;
- Apresentação do Trabalho Social, Minha Casa Minha Vida-MCMV
- Loteamento Nossa Senhora da Conceição
- Ofícios e Informes.

ROMILDA GONÇALVES MACHADO

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Atos do Conselho Municipal de Saúde

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados vem convocar os Srs. (as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde para a Reunião Extraordinária que será realizada no dia 09 de Dezembro de 2020, na Avenida Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº 1.170 - Centro, Queimados/RJ, a 1ª chamada às 17:30 e a 2ª chamada às 18:00 horas, com o termino as 20:00 horas, com a seguinte pauta:

- 1) Verificação do Quorum;
- 2) Leitura e Aprovação de Pauta;
- 3) Informes da Mesa e dos Conselheiros;
- 4) Ordem do dia;
- 4.1 Esclarecimento referente a situação do Índice de Contagio do Coronavirus Sars Cov2 em Queimados e Discussão do Centro de Triagem / Hospital de Campanha para COVID-19;
- 6) Assuntos Gerais e Informes.

JOSUÉ SILVA DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 951 - Sexta - feira, 04 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 17

Atos do Conselho Municipal da Cidade

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Queimados, Jorge Santos do Nascimento Junior, no uso de suas atribuições legais, conforme o que preceitua a Lei Nº 775/06 de 23 de maio de 2006 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Dar publicidade a decisão do Pleno ao Extrato da ATA da Reunião Extrordinária do Conselho, realizada e aprovada à publicação no dia 03 de dezembro de 2020, na sede da Secretária Municipal da Terceira Idade - SEMTI.

EXTRATO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 03/12/2020.

Realizada às 16h 30 - Sede do Conselho Municipal de Saúde - SEMUS.

Onde esteve presente o Prefeito Municipal de Queimados, Senhor Carlos de França Vilela; O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Queimados e Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor Jorge Santos do Nascimento Junior, em primeira chamada procedeu com a Abertura e Conferência do quórum, segundo o Artigo 12, parágrafo 2º do Regimento Interno; Os membros do Conselho Municipal da Cidade de Queimados, onde, PRESENTES GOVERNAMENTAIS: SEMUR (Jorge Santos do N. Junior, titular), SEMADA (Jaqueline Kalaoun, titular), SEMUHAB (Sebastião A. Pereira, titular), SEMUTTRAN (Bruno de Melo Amaral, titular), SEMDHEPROC (Jorge Luiz F. Dias, titular), SEGOV (Renato C. dos Santos, titular), SEMDRAG (Tarcísio M. de Souza, suplente); PRESENTES DA SOCIEDADE CIVIL: CÂMARA DE VEREADORES (Maria Aparecida M. da Silva Barbosa, titular), OAB (Renata F. Saalfeld, titular), MAÇONARIA (Alesxandro P. de Freitas, suplente), STTMQJ (Jorge J. Campos, suplente), CEPF (Leandro G. Batista, titular), IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA (Alessandro Silva, suplente), ACIQ (Alberto V. Araújo, titular); AUSENTES DA SOCIEDADE CIVIL: Cruz Vermelha (Thiago R. dias, titular), ONTUC (Fabrícius Custódio Caravana, titular); CONVIDADOS PRESENTES: Representantes do Poder Executivo Municipal: GAP (Joiceny Bazeth e Jailton Figueiredo), SEMUR (Leonardo Luiz, Ellen de S. Ferreira e Thomas Coimbra), SEMUTTRAN (Marco Donato), representando a Comissão Permanente de Acompanhamento, Revisão e Monitoramento do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Queimados (Alexandre M. Marinho, André Faria Machado, Francisco de A.Cunha, Paulo Cesar G.Soares, Paulo Ricardo Costa Pinto e Williamberg de Jesus); parte transcrita do livro 2 de presença, folha 14 a 15; seguiu com a Leitura e Aprovação de Pauta, o Senhor Presidente, realizou a leitura da pauta aos Conselheiros e Convidados Presentes, pôs em regime de votação, aprovada por unanimidade e sem destaques; Concedeu início aos trabalhos, passou a palavra a Williamberg, onde, ele informou aos Presentes sobre a área inexistente sobre o Morro do Cruzeiro, foi realizada supressão desta área; Informa também, áreas da APA no mapa,onde, não existiam limitação no Mapa atual; foi realilzada correção gráfica, delimitando a área, para melhor visualização e alteração de cores; Conselheiro Álesxandro (Maçonaria) solicita demonstração das áreas industriais, que foram mostradas em cores rosas; Ainda, é informado, sobre erros de sobreposição de áreas, com adequação das camadas e reorganização, além, de melhoria na legenda do Mapa; Por último, informa sobre as Zonas Rurais com devidas adequações para assim, não interferir nas construções já existentes; Conselheiro Alesxandro (Maçonaria), solicita cópia do Anexo V e o representante da Comissão Williamberg, informa sobre a disponibilidade do arquivo no site da Prefeitura, e ainda, sugere ao Presidente deste Conselho, que disponibilize aos Conselheiros cópias impressas; o que foi aprovados por todos os presentes, o Senhor Prefeito da Cidade de Queimados, Senhor Carlos Vilela, fez seu pronunciamento dando as boas-vindas aos presentes, parabeniza a Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR) pelo trabalho que vem sendo realizado e a todos os presentes, ressaltando a importância da realização da Revisão do mapa anexo V da Lei Complementar 091/2019, parabenizou a equipe da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor e ressalta a importância deste trabalho ao Município; informa sobre a responsabilidade de deixar um legado ao Município; e que a decisão de hoje, abrira um legado e pede voto consciente do colegiado; O Senhor Presidente põe em regime de votação a aprovação da Revisão do mapa anexo V da Lei Complementar 091/2019, aprovada por unanimidade e sem destaques; Seguiu com Informes e Encerramento, sem informes; Nada mais tendo a ser discutido, o Senhor Presidente, agradeceu a presença e a participação de todos os presentes, seguidamente, declarou formalmente encerrada a reunião às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual eu Ellen de Souza Ferreira, servidora da SEMUR, matrícula 13274/01, lavrei a presente Ata, sendo aprovada à publicação, que vai assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes em livro próprio. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 3 FOLHA 22 A 23.

Jorge Santos do Nascimento Junior

Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Queimados

Atos do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 061/2020. EXONERAR a servidora ARIANA MARTINS DE ALMEIDA RAMOS, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCII, a contar de 01/12/2020.

PORTARIA № 062/2020. EXONERAR o servidor CARLOS REZENDE DA SILVA, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCII, a contar de 01/12/2020.

PORTARIA Nº 063/2020. EXONERAR o servidor CÁSSIO BERNARDES ROSA, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCII, a contar de 01/12/2020.

PORTARIA Nº 064/2020. EXONERAR a servidora CLEIDE DOS SANTOS DE OLIVEIRA FREITAS, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCII, a contar de 01/12/2020.

PORTARIA Nº 065/2020. EXONERAR a servidora CRISTINA FERREIRA DE MOURA, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCII, a contar de 01/12/2020.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 951 - Sexta - feira, 04 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 18

PORTARIA Nº 066/2020. EXONERAR o servidor CYPRIANO PEREIRA DA SILVA, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCII, a contar de 01/12/2020.

PORTARIA Nº 067/2020. EXONERAR a servidora DANIELLE MACIEL DOS SANTOS, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCII, a contar de 01/12/2020.

PORTARIA Nº 068/2020. EXONERAR a servidora EDNALVA TOSCANO DE MACENA, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCII, a contar de 01/12/2020.

PORTARIA № 069/2020. EXONERAR o servidor ELIAS LINO ACCIOLY, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCII, a contar de 01/12/2020.

PORTARIA № 070/2020. EXONERAR o servidor FERNANDO DE MORAES OLIVEIRA, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCII, a contar de 01/12/2020.

PORTARIA № 071/2020. EXONERAR o servidor RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCII, a contar de 01/12/2020.

PORTARIA Nº 072/2020. EXONERAR o servidor WALLAN DA SILVA ARAÚJO, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCII, a contar de 01/12/2020.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

*ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 950, quinta-feira-feira, 03 de dezembro de 2020. (Republicado por erro material)

ONDE SE LÊ: PORTARIA № 056/2020. TORNAR sem efeito a PORTARIA № 056/2020 publicado no DOQ. 909/2020, que exonerou a servidora JANINE AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCII, a contar de 01/12/2020. LEIA-SE: PORTARIA № 056/2020. TORNAR sem efeito a PORTARIA № 056/2020 publicado no DOQ. 947/2020, que exonerou a servidora JANINE AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCII, a contar de 01/12/2020.

*ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 950, quinta-feira-feira, 03 de dezembro de 2020. (Republicado por erro material)

ONDE SE LÊ: PORTARIA № 057/2020. TORNAR sem efeito a PORTARIA № 057/2020 publicado no DOQ. 909/2020, que exonerou a servidora LETICIA DA CRUZ CASSIMIRO DE MORAES, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCII, a contar de 01/12/2020. LEIA-SE: PORTARIA № 057/2020. TORNAR sem efeito a PORTARIA № 057/2020 publicado no DOQ. 947/2020, que exonerou a servidora LETICIA DA CRUZ CASSIMIRO DE MORAES, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCII, a contar de 01/12/2020.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS